FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 032/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 032/2024, para provimento de 2 (duas) vagas sendo **1 (um) Analista de Inteligência Artificial (IA)**, **1 (um) Analista Big Data**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO DE PALMAS - INOVAFAPTO - CONVÊNIO 01.23.0070.00 - FINEP"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de sendo **1 (um) Analista de Inteligência Artificial (IA)**, **1 (um) Analista Big Data**;

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao **CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO na Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.**

2.3. **Saiba mais sobre o INOVAFAPTO:** https://drive.google.com/file/d/1aFQ8Ucv7GpqJGC_-Nhx02pcb_F6FY_oL/view?usp=sharing

2.4. O contrato será por tempo indeterminado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. **Analista de IA - Nível I**

3.1.1. Colaborar com as partes interessadas para compreender os objetivos de negócios e os desafios a serem abordados pela inteligência artificial;

3.1.2. Traduzir requisitos de negócios em problemas solucionáveis por técnicas de IA;

3.1.3. Selecionar e implementar algoritmos de aprendizado de máquina e técnicas de IA apropriadas para resolver problemas específicos;

3.1.4. Colaborar com desenvolvedores para integrar modelos de IA em aplicativos e sistemas existentes;

3.1.5. Estabelecer procedimentos para monitorar e avaliar continuamente o desempenho dos projetos e modelos desenvolvidos;

3.1.6. Realizar testes de usabilidade e coletar feedback para ajustar e aprimorar o design;

3.1.7. Implementar práticas que garantam a transparência e a explicabilidade dos modelos;

3.1.8. Oferecer treinamento e orientação a colegas e equipes relacionadas à implementação e compreensão de modelos de IA.

3.2. **Analista de Big Data – Nível I**

3.2.1. Desenvolver e implementar pipelines de ingestão de dados para coletar informações de diversas fontes;

3.2.2. Gerenciar o armazenamento eficiente e seguro de grandes conjuntos de dados;

3.2.3. Projetar e implementar modelos de dados que atendam aos requisitos analíticos;

3.2.4. Trabalhar com arquiteturas de dados distribuídas para otimizar o desempenho e a escalabilidade;

3.2.5. Utilizar ferramentas analíticas para explorar dados e identificar padrões;

3.2.6. Desenvolver e implementar algoritmos de machine learning para análise preditiva e prescritiva;

3.2.7. Implementar medidas de segurança para proteger dados sensíveis;

3.2.8. Trabalhar em conjunto com equipes de TI, cientistas de dados e outros stakeholders para alinhar estratégias de dados com metas de negócios.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. **Analista de IA - Nível I**

4.1.1. Graduação Superior com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área; ou

4.1.2. Nível Técnico com experiência mínima de 2(dois) anos em projetos na área de Informática ou Computação;

4.1.3. Algoritmos de Machine Learning (classificação, regressão, clustering);

4.1.4. Experiência com ferramentas analíticas (OLAP) e de integração de dados (ETL);

4.1.5. Conhecimentos de Banco de dados dimensionais, transacionais e não relacionais;

4.1.6. Modelagem de dados, Processamento de dados utilizando linguagem SQL;

4.1.7. Análise exploratória de dados e análise inferencial de dados;

4.1.8.Conhecimentos em Python e/ou R;

4.1.9. Desejável especialização (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu), na área de inovação ou afins.

4.2. **Analista de Big Data – Nível I**

4.2.1. Graduação Superior com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área; ou

4.2.2. Nível Técnico com experiência mínima de 2(dois) anos em projetos na área de Informática ou Computação;

4.2.3.Familiaridade com tecnologias de Big Data, como Hadoop, Spark, Apache Flink ou outras ferramentas similares;

4.2.4. Experiência em linguagens de programação usadas em Big Data, como Python, Java, Scala ou SQL;

4.2.5. Conhecimento em bancos de dados NoSQL, como MongoDB ou Cassandra;

4.2.6. Compreensão de conceitos de armazenamento e processamento distribuídos;

4.2.7. Capacidade de trabalhar com grandes conjuntos de dados e extrair insights relevante;

4.2.8. Conhecimento em técnicas de análise de dados, machine learning e estatística.

4.2.9. Experiência/conhecimento com ferramentas de visualização de dados, como Tableau, Power BI ou outras;

4.2.10. Capacidade de escrever scripts ou código para automatizar processos e análises.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Analista de IA	1 (uma)	R$ 4.235,00/mês + Benefícios (Plano de Saúde e Vale Alimentação)	30h/s
Analista de Big Data	1 (uma)	R$ 4.235,00/mês + Benefícios (Plano de Saúde e Vale Alimentação)	30h/s

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **16/04/2024 a 28/04/2024,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação completa abaixo descrita, em arquivo único no formato PDF, por meio do Formulário do Google Formulários: https://forms.gle/pcyTMgZcfNZrf81H8

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Termo de Consentimento – Anexo II;

c. Currículo profissional – com prova (comprovantes de experiência e certificações);

d. Comprovante de escolaridade.

6.3. Para a homologação da inscrição, é imprescindível o envio da documentação completa. Caso não seja enviada de forma adequada, a inscrição não será homologada.

6.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.7. Não serão recebidos documentos físicos originais;

6.8. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da Fapto há menos de 06 (seis) meses;

6.9. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.10. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.11. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.12. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.13. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Curricular e Entrevista** de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto, conforme anexo III;

1.1. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

8.1.1.O candidato com maior tempo de experiência;

8.1.2.Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas fases 1 e 2 do processo;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **10/05/2024**, no sítio www.fapto.org.br.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O início das atividades está previsto para **MAIO de 2024**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

10.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

10.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br.

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	16/04/2024 a 28/04/2024	Formulário Google Formulários https://forms.gle/pcyTMgZcfNZrf81H8
Análise Curricular	29/04/2024	Coordenação do Projeto
Homologação preliminar dos classificados para entrevista	30/04/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Interposição de recursos da homologação preliminar dos classificados para entrevista	01/05/2024	E-mail para: selecao@fapto.org.br
Homologação definitiva dos classificados para entrevista	02/05/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Convocação para a entrevista	03/05/2024	Será encaminhado ao e-mail do candidato data e horário.

Entrevista	06 e 07/05/2024	Entrevistas poderão ser online ou presencial
Divulgação do resultado provisório	08/05/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Interposição de recursos	09/05/2024	selecao@fapto.org.br
Divulgação do resultado final	10/05/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;

13.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 16 de Abril de 2024.

Emannuella Maria Costa Lima
Coordenadora de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 032/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data de Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo profissional – com prova(comprovantes de experiência e certificações); ( ) Anexo I ( ) Anexo II; ( ) Comprovante de Escolaridade;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 032/2024

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "**6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO DE PALMAS - INOVAFAPTO - CONVÊNIO 01.23.0070.00 - FINEP**", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Pessoal nº **032/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo 7)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **032/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **032/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 16 de Abril de 2024.

_____

Assinatura candidato (a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

FASE 1 – ANÁLISE CURRICULAR*				
	CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**	**LIMITE**	**CONSIDERAÇÕES**
1	Graduação	05	05	Cumulativo com itens 2, 3 e 5.
2	Especialização dentro da área da vaga ou área correlata.	05	05	Profissional com especialização em outra área, que não seja correlata, não pontuará neste quesito.
3	Mestrado/Doutorado dentro da área da vaga ou área correlata.	10	20	Profissional com Mestrado/Doutorado em outra área, que não seja correlata, não pontuará neste quesito.
4	Certificações e Treinamentos na área da vaga.	2,5 (por certificado)	10	Apresentar certificados, declarações e documentos comprobatórios.
6	Experiência comprovada na área da vaga.	10 (por ano)	60	Experiência comprovada por meio de declaração, registro CLT e/ou Atestado de Capacidade Técnica.
TOTAL DE PONTOS			**100****	

*Para comprovar as informações fornecidas, é essencial enviar documentos comprobatórios junto com o currículo durante o processo de inscrição. Se não forem enviados, a pontuação não será considerada.

**O candidato será convocado para a fase 2 - Entrevista somente se alcançar a pontuação mínima de 25 pontos na fase 1 - Análise Curricular.

FASE 2 – ENTREVISTA		
	CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
1	Compreensão e Entendimento do Projeto	5
2	Habilidades Técnicas e Conhecimentos	20
3	Capacidade de Resolução de Problemas	15
4	Habilidades Comunicativas	10

5	Conhecimento da área e do Mercado	15
6	Experiência Prática/Mercado e Aplicação de Conhecimentos	15
7	Adaptação a Ambientes Dinâmicos e Multitarefas	15
8	Perguntas e Comentários do Candidato	5
	TOTAL	**100**

*O candidato será aprovado somente se alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na fase 2 – Entrevista.